



DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO Nº 85/2021

REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA REGISTRO DE PREÇOS 85/2021

REFERÊNCIA: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC.

RECORRENTES: RECURSOS ADMINISTRATIVOS INTERPOSTOS PELAS EMPRESAS:

RAZÕES:

ENGEPLANTI CONSULTORIA LTDA
NTS PROJETOS E GERENCIAMENTO EIRELI

CONTRARRAZÕES:

MAGNUS ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

Com fundamento no art. 109, da Lei nº 8.666/93, consoante o Capítulo XVII do instrumento editalício, ante os fundamentos da Comissão Permanente de Licitação, **DECIDO:**

CONHECER dos recursos interpostos pelas Empresas **ENGEPLANTI CONSULTORIA LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 23.002.667/0001-29 e **NTS PROJETOS E GERENCIAMENTO EIRELI**, inscrita sob o CNPJ nº 31.557.052/0001-97, para, no mérito, **NEGAR-LHES PROVIMENTO**, **CONHECER** do contra recurso interposto pela Empresa **MAGNUS ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA** inscrita sob o CNPJ nº 09.549.705/0001-37, para **DAR TOTAL PROVIMENTO**, mantendo incólume a decisão de habilitação da Comissão Permanente de Licitação.

É como decido.

Governador Celso Ramos, 20 de dezembro de 2021.

MARCOS HENRIQUE DA SILVA
Prefeito Municipal